



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.640 de 25 de outubro de 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00.3.1.2.0.00.03.07.021-2.003 - F.016.....R\$ 10.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.3.1.2.0.00.08.47.427-2.007 - F.049.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01- Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.020-2.002 - F.010R\$ 10.000,00